

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º SÉRIES DA 14º EMISÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento, as partes,

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”, “Securitizadora” ou “Cessionária”); e

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”, sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como “Partes” e individualmente e indistintamente como “Parte”);

**CONSIDERANDO QUE**, em 13 de dezembro de 2016 as Partes firmaram o “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries da 14ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Termo de Securitização”);

**CONSIDERANDO QUE**, as Partes resolvem incluir novos Lastros à Emissão para renovação do programa (Ano II);

**CONSIDERANDO QUE**, nos termos do item 13.13 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, para fins de vincular novos Lastros, novas Garantias CPR Financeiras e novas Garantias Adicionais à emissão e ao Patrimônio Separado;

**RESOLVEM** as Partes na melhor forma de direito, firmar o presente “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries da 14ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Primeiro Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Primeiro Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS NOVOS LASTROS**

**1.1.** Pelo presente Primeiro Aditamento, resolvem as Partes vincular novos Lastros, descritos no Anexo A do presente Primeiro Aditamento, à Emissão, os quais integrarão o Patrimônio Separado em adição aos Lastros originalmente descritos no “Anexo I-A” do Termo de Securitização.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO**

**2.1.** Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Securitização sendo que este Primeiro Aditamento integra-se ao Termo de Securitização, alterando-lhe no que for cabível, mas formando um todo e único indivisível, para todos os fins de direito.

**2.2.** Este Primeiro Aditamento, bem como as posteriores alterações do Termo de Securitização, serão registrados nos competentes cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das respectivas Partes

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1.** Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

**3.2.** A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Primeiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Primeiro Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula por termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

**3.3.** Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.



AMP.



**3.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento em 2 (duas) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de outubro de 2017.

*[o restante da página foi deixado intencionalmente em branco]*



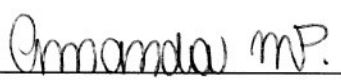
AMP.



PÁGINA DE ASSINATURAS DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª SÉRIES DA 14ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_  
Cargo: Jeniffer Kalaisa Padilha  
Diretora


  
\_\_\_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_  
Cargo: Amanda Martinez Pires  
CPF: 393.859.838-73  
RG: 45.623.936-4



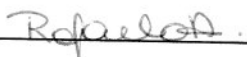
PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE  
SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª SÉRIES DA  
14ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE  
SECURITIZADORA S.A.


**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo: Zélia Souza  
Procuradora

  
\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo: Cesário B. Passos  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: Rafaela Alencar Gomes  
CPF: 479.703.208-13  
RG: 37.470.889-7

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: Eric Nascimento  
CPF: 317.498.428-90  
RG: 35.018.214-0





## ANEXO A

### CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

#### CDCA

Distribuidor	N.º	CNPJ	Data de Vencimento	Valor de Resgate (R\$)
Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda	232/2017	71.353.015/0001-81	30/04/2018	2.864.827,64
Delta Agricola Ltda	213/2017	03.908.371/0001-64	30/05/2018	2.361.330,40
Rural Mais Agronegocios Ltda	227/2017	10.830.366/0001-41	30/05/2018	2.500.617,28
Sommar Soluções Agrícolas Ltda	230/2017	17.408.407/0001-55	30/05/2018	1.875.462,96
Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda	233/2017	71.353.015/0001-81	31/05/2018	3.281.405,99
Agropecuária Parceria Ltda	203/2017	01.145.569/0001-08	30/06/2018	2.094.777,78
Ailson José Padoin & Cia Ltda	209/2017	72.268.154/0001-70	30/06/2018	1.777.387,21
Cia da Terra Agronegocios Ltda	210/2017	02.929.785/0001-07	30/06/2018	6.725.457,48
Futura Insumos Agrícolas Ltda	217/2017	01.186.449/0001-59	30/06/2018	8.379.111,14
Sb Rubenich Cia Ltda	228/2017	91.689.513/0001-07	30/06/2018	952.171,72
União Agro Comercial Ltda ME	231/2017	07.530.833/0001-03	30/06/2018	2.539.124,59



BMP.

